

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 015/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO MONTANTE DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DA SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS MÓVEIS E UTENS.			
RUBRICA:	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica	265	R\$	225.000,00

Art. 2º Para cobertura do valor mencionado no artigo antecedente serão utilizados recursos no valor de R\$ R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), provenientes do Ministério da Saúde – FUNDO A FUNDO- Proc. 25000.179041/2020-19; PROPOSTA 11862957000120001 - que tem como objetivo a aquisição de veículo tipo Furgão, Teto Alto, transformado em Ambulância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 044/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o período de vigência de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida para a Servidora Municipal JÉSSICA DE OLIVEIRA ZANELLA, determinada pela Portaria n.º 031/2021 de 11.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE MARÇO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE MARÇO DE 2021

Antônio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 007/2021
DE 01 de MARÇO DE 2021

DIVULGA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA E FINAL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2021,** conforme as disposições do item 10, 10.1 e 10.2, do Edital nº 001/2021, de 01.02.2021, conforme segue:

ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Daiane dos Santos de Oliveira	50
2º	Aline Guisolfi	45
3º	Rosangela Luciano	45
4º	Marieli Carniel	45
5º	Margarete Beltrame Ferreira Dutra	40
6º	Aline Confortin	35
7º	Marisa Aparecida de Camargo	35
8º	Micheli Alves de Matos	35
9º	Marivete Vacchin Mioranza	35
10º	Juceara de Godoi Perineto	35
11º	Nadir de Assis Zanella	35
12º	Jaine Koche da Silva	30
13º	Maiqueli Rossato Vieira	30
14º	Nedi Trindade Rodrigues	30
15º	Ivonete Margarette Donde Bergamo	30
16º	Idiane Carvalho de Barros Bombarda	25
17º	Ana Paula Longo	20
18º	Naiane Roberta de Almeida Giacometti	20
19º	Anajara Marchioro Mucke	20
20º	Jessica Daiane da Silva Gonçalves	10
21º	Ana Célia Soares de Paiva Klipel	10
22º	Loreni Salete Fichel	00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

HISTÓRIA - HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Simone Tosso Mendes	35
2º	Maria Goretti Peruzzolo	35
3º	Celia Centenaro Sacalabrin	35
4º	Carlos Egídio Scortegagna Albertini	30
5º	Leonice Catarina Cardoso da Silva	20

GEOGRAFIA - HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Mirian Terezinha Deon	35
2º	Vinicius Osmar dos Santos	30
3º	Silvana da Rosa Girardi	20
4º	Alessandra Lucco da Rosa	20

EDUCAÇÃO FÍSICA - GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Tamara Giacometti	50
2º	Chaiane Soso Chaves	40
3º	Glaucia de Faci Lenz	35
4º	Tailane Olivia Rizzon	30
5º	Paula Natali Madella da Rosa	20
6º	Amanda Garcia Silvestrini	20
7º	Marina Raizer	20
8º	Denise Zanela	20
9º	Wesley Reginato de Barros	20
10º	Dienifer Evelize Rosa Dias	00
11º	Tainara Zuanazzi	00
12º	Emerson Toniolo de Almeida	00

EDUCAÇÃO INFANTIL - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Daiane dos Santos Oliveira	50
2º	Marieli Carniel	45
3º	Karine Varela Vieira	45
4º	Aline Guisolfi	45
5º	Rosangela Luciano	45
6º	Margarete Beltrame Ferreira Dutra	40
7º	Rosilene Maria Salvador	35
8º	Deise Micheli Correa Pieri	35
9º	Marivete Vacchin Mioranza	35
10º	Micheli Alves de Matos	35
11º	Gleice Colombelli Dalmoro	35

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12º	Marisa Aparecida de Camargo	35
13º	Aline Confortim	35
14º	Nadir de Assis Zanella	35
15º	Kaline Elizabeth Lopes da Silva	35
16º	Juceara Godoi Perinetto	35
17º	Ivonete Margarette Donde Bergamo	30
18º	Jaine Koche da Silva	30
19º	Heloisa da Silva Maia	30
20º	Idiane Carvalho de Barros Bombarda	25
21º	Naiane Roberta de Almeida Giacometti	20
22º	Silvana da Silva Girardi	20
23º	Anajara Marchioro Mucke	20
24º	Ana Paula Longo	20
25º	Lara Pricila Dutra da Rocha	20
26º	Lidia Marina Ramos Maciel	15
27º	Marli de Fátima Gasperin Baggio	15
28º	Jessica Daiane de Silva Gonçalves	10
29º	Vanessa Fonseca Schifelbein	10
30º	Leila Oliveira Bueno	00
31º	Loreni Salete Fichel	00
32º	Dieci Cristina Gobetti Bernardi	00

LINGUA PORTUGUESA - FORMAÇÃO EM LETRAS - HAB.EM INGLÊS e ESPANHOL		
Classificação	Candidatos	Pontuação
1º	Mônica Pegorini	35
2º	Ana Flavia Pieri Cioato	35
3º	Sonia Mara Innocenti	35
4º	Marcelina Lucia Zanella	30
5º	Rosane Aparecida Antunes Zeni	25
6º	Abel Primieri	20
7º	Rita Rodrigues Batista	20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 01 DE MARÇO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE MARÇO DE 2021

Antonio Carlos Mazutti
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 008/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 002/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2536/2021, de 12.02.2021, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 021/2021 e 022/2021, de 28.01.2021.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENC. MENSAL R\$		CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	Nível superior – Graduação em Serviço Social	01	R\$	4.791,35	40 h

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades do ensino municipal, com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro – RS, nos dias 02 a 12 de março de 2021, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final prazo das inscrições.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.13, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.10. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.

6.12. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

6.13. A graduação em Serviço Social é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unitário PONTOS	Valor máximo PONTOS
Pós-graduação ou Especialização na área de Serviço Social	1,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Experiência profissional no Setor Público	Acima de 1 (um) ano: 2,0 pts.	2,0
Curso de Aperfeiçoamento na Área de Serviço Social	0,5 pontos cada	4,0

6.14. Os certificados/certidões de curso de aperfeiçoamento deverão contar no mínimo a identificação do candidato, da instituição, da carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.

7. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que comprovar:

9.1.1. Maior pontuação no item ***Pós-graduação ou Especialização na área de Serviço Social;***

9.1.2. Maior pontuação no item ***Experiência profissional no Setor público;***

9.1.3. Apresentar idade mais avançada;

9.1.4. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7. Faz parte integrante deste Edital:

12.7.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

12.7.2. Prova de Títulos – ANEXO II.

12.6.4. Formulário de recurso – ANEXO III.

11.6.5. Calendários de prazos – ANEXO IV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 01 DE MARÇO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE MARÇO DE 2021

ANTONIO CARLOS MAZUTTI
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021 - Edital 008/2021

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO – RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de março de 2021

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021 - Edital 008/2021

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de março de 2021

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



ANEXO II
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021 - Edital 008/2021

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

--

[illegible]

São José do Ouro, de março de 2021

Assinatura do Candidato

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021 - Edital 008/2021

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

[illegible]

São José do Ouro, _____ de março de 2021

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2021 - Edital 008/2021
CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	02 a 12.03.2021
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	15.03.2021
Prazo recurso – inscrições não homologadas	18.03.2021
Análise dos recursos – Comissão	22.03.2021
Análise dos recursos – Prefeito	23.03.2021
Lista final das inscrições homologadas	24.03.2021
Análise dos currículos – Comissão	25.03.2021
Lista preliminar da pontuação	26.03.2021
Recurso sobre a pontuação	31.03.2021
Análise dos recursos – Comissão	06.04.2021
Análise dos recursos – Prefeito	07.04.2021
Sorteio em caso de empate	09.04.2021
Homologação Prefeito	12.04.2021
Classificação final	13.04.2021

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente